



V. C. n.º

/ N.º 069

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 122, DE 02 DE MARÇO DE 1981.

Abre crédito suplementar para reforço
de dotações orçamentárias e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe confere o artº 49, inciso V, da Lei Complementar nº 2, de 17 de fevereiro de 1971, autorizado pelo artº 4º, inciso da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas, no presente exercício:

02 - GABINETE DO PREFEITO
03070202.02 - Operação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 100.000,
TOTAL.....Cr\$ 200.000,

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, tem como fonte de recurso a reserva contingência, conforme autorização contida no artº 4º, inciso da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980, de acordo com o artº 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, abaixo especificada:

02 - GABINETE DO PREFEITO
9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 200.000,

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 02 de março de 1981.

Severino Primo de Lima - Prefeito

Antonio Cavalcante Carneiro - Secretário